

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e administrativa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de pisos das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O estudo visa subsidiar a abertura do procedimento administrativo de contratação, apresentando a necessidade da demanda, a solução pretendida, os resultados esperados e os elementos necessários para atendimento do interesse público.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Pium/TO possui diversas unidades públicas destinadas ao atendimento da população, as quais necessitam de manutenção constante das condições de higiene, limpeza e conservação dos ambientes internos.

Os pisos das unidades de saúde sofrem desgaste contínuo em razão do elevado fluxo de pacientes, servidores, profissionais da saúde e usuários dos serviços públicos, ocasionando perda do brilho, acúmulo de sujeiras impregnadas, desgaste superficial e comprometimento da adequada higienização dos ambientes.

A inexistência de manutenção especializada poderá ocasionar riscos sanitários, acidentes, deterioração patrimonial e prejuízos ao funcionamento adequado das unidades de saúde, tornando necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços pretendidos.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO**

A contratação pretendida possui relevante interesse público, considerando que ambientes devidamente higienizados e conservados contribuem diretamente para melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, redução de riscos sanitários e preservação do patrimônio público municipal.

Além disso, a execução dos serviços garantirá melhores condições de trabalho aos servidores municipais e maior segurança aos usuários das unidades públicas de saúde.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de pisos das unidades de saúde municipais.

A futura contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, produtos específicos, mão de obra, transporte, insumos e demais itens necessários para execução integral dos serviços, observando normas sanitárias, utilização de EPIs e medidas de segurança aplicáveis.

#### 5. LEVANTAMENTO DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
01	Hospital Nestor Aguiar	01	Limpeza, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 18.000,00
02	Secretaria Municipal de Saúde	01	Limpeza, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 16.000,00
03	UBS Alfredo Oliveira	01	Limpeza, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 14.000,00
04	UBS Mário Gomes	01	Limpeza, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 9.000,00
05	Laboratório Municipal	01	Limpeza, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 8.000,00

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços e propostas comerciais obtidas pela Administração Pública, o valor estimado para a contratação é de R\$ 65.000,00

(sessenta e cinco mil reais), considerando os valores praticados no mercado para execução dos serviços pretendidos.

## **7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando que o Município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos específicos e materiais adequados para realização dos serviços de forma direta.

Além disso, a contratação permitirá execução eficiente, segura e padronizada dos serviços, garantindo melhores resultados quanto à conservação, higienização e recuperação dos pisos das unidades de saúde.

## **8. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum com valor compatível ao limite legal previsto para a modalidade.

A adoção da dispensa permitirá maior celeridade administrativa e eficiência na formalização da contratação, garantindo atendimento tempestivo da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretendida, a Administração Pública busca alcançar os seguintes resultados:

- melhoria das condições sanitárias das unidades de saúde;
- preservação do patrimônio público municipal;
- redução de riscos sanitários e acidentes;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- fortalecimento da aparência institucional das unidades;
- garantia de ambientes adequados ao atendimento da população;
- aumento da vida útil dos pisos das unidades públicas.

## **10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

Para viabilização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- reserva de dotação orçamentária;
- análise jurídica do procedimento;
- formalização da contratação;

- designação de fiscal de contrato para acompanhamento da execução dos serviços.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:10.122.0003.2082
Programa/Projeto Atividade: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos: 1500/1600/1701

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, necessária e adequada ao interesse público, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pium/TO.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de pisos das unidades de saúde municipais, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pium/TO, 06 de MAIO de 2026.

**DIONE RIBEIRO DA SILVA**